

EDITAL Nº 013/2020

Referente ao Aviso nº 016/2020, publicado no DOE de 13/02/2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições para o Processo Seletivo/2020.1 para alunos de matrícula especial do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local, ofertado pelo Departamento de Ciências Humanas (DCH) - Campus V da UNEB em Santo Antônio de Jesus**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. 327/2005, e recomendado pelo Conselho Técnico Científico (CTC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Ofício Nº. 324-03/2006, emitido em 14 de junho de 2006, com vistas ao preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas, igualmente distribuídas entre as disciplinas.

1. DISCIPLINAS E VAGAS

1.1. Serão ofertadas vagas nas disciplinas:

DISCIPLINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA NEGROS	ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
Memória, narrativa e oralidade	02	03	03
Cidade, memória e território	02	03	03
Escravidão e Liberdade: estudos comparativos sobre o pós-abolição na Bahia	02	03	03

1.2. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018, (28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º), o Programa reserva, respectivamente, 40% (quarenta por cento) das vagas para negros (quarenta por cento = 03 vagas); 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos indígenas; 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% (cinco por cento) sobrevagas para candidatos ciganos; 5% (cinco por cento) sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e, 5% (cinco por cento) sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão preencher os requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma resolução. As vagas não preenchidas por esta modalidade serão transferidas para a demanda geral. Os concorrentes a esse sistema de cotas devem fazer a opção explícita na ficha de inscrição.

1.3. Atendendo à Resolução nº 1.315/2018 (28/03/2018), o Programa reserva 5% (cinco por cento) de sobrevagas (cinco por cento = 01 sobrevaga) para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados nesta mesma resolução;

1.4. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.294/2017, o Programa reserva 40% (quarenta por cento) das vagas (quarenta por cento = 03 vagas) para alunos de graduação da UNEB que estiverem devidamente matriculados no último ano e ter cursado o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carga horária do curso, tenham participação comprovada em eventos e produções de natureza científica e, ter obtido média conceitual equivalente a 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas (comprovadas em histórico). As vagas não preenchidas por esta modalidade serão transferidas para a demanda geral.

1.5. Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18 é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (ANEXO III), a ser entregue juntamente com os documentos de inscrição.

1.6 Os horários das disciplinas estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local.

2. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES

2.1. Período: **02 a 09 de março de 2020**, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

2.2. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local – Departamento de Ciências Humanas - UNEB – *Campus V*, Rua Tenente - Coronel Bandeira de Melo, s/n, Calabar - Santo Antônio de Jesus-BA, CEP: 44.444-032. Não serão aceitas inscrições encaminhadas para outro endereço da UNEB.

2.3. Poderão se inscrever no presente edital, graduados e graduandos de história e áreas afins, estes últimos devem preencher os requisitos da Resolução CONSU nº 1.294/2017.

2.4. A entrega da documentação poderá ser realizada presencialmente, no endereço e horários supramencionados. Em caso de impedimento do candidato, será obrigatória a presença do procurador, munido de procuração simples. Os documentos deverão ser apresentados em original e cópia para a devida autenticação na secretaria do PPGHIS **ou** por via postal expressa nas Agências do Correio (OBRIGATORIAMENTE via SEDEX com o Aviso de Recebimento (AR)) para o supracitado endereço, com data de postagem até o último dia de inscrição (**dia 09.03.2020**), devendo, neste caso, toda a documentação exigida estar devidamente autenticada em cartório ou em outro departamento da UNEB. Inscrições que forem entregues pelo correio após a data de homologação das inscrições (27.02.2020) não serão consideradas.

2.5. A **Homologação** das inscrições será divulgada no dia **11 de março de 2020**, no site do Programa: <http://www.ppghis.uneb.br/>.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido, com indicação e justificativa da(s) disciplina(s) escolhida(s) pelo(a) candidato(a), disponível no portal: <http://www.ppghis.uneb.br/>;

3.2. Uma foto 3x4 recente;

3.3. Uma cópia da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovante de votação da última eleição podendo, este último, ser substituído pela Certidão de Regularidade Eleitoral junto à Justiça Eleitoral, disponível em: (<http://www.tre-ba.jus.br>), do Certificado de Reservista (homens) e da Declaração de Identidade de Gênero (ANEXO III), quando for o caso;

3.4. Uma cópia do diploma de Graduação, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou de Declaração de Colação de Grau, ou Certificado de Conclusão de Curso, emitidos pelo representante legal, para o candidato com menos de dois anos de formado;

3.5. Documentos fornecidos pela Secretaria Acadêmica que comprovem que o discente está devidamente matriculado no último ano e que cursou o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso (apenas para Graduandos);

3.6. Histórico da graduação comprovando média conceitual equivalente a 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas (apenas para Graduandos);

3.7. Para os candidatos estrangeiros o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985);

3.8. Comprovante (original) do pagamento da taxa de inscrição, por meio de depósito IDENTIFICADO em nome da UNEB /Santo Antônio de Jesus (CNPJ: 14.485.841/0001-40), no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), no **Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991814-0** ou cópia de um dos contracheques dos 03 (três) últimos meses anteriores à publicação deste Edital, comprovando o vínculo do/a servidor/a da UNEB (Servidor Efetivo, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) ou servidor em Cargo Comissionado), cópia do Comprovante de Matrícula do semestre atual para os/as graduandos, e Declaração do setor ao qual está alocado/a o/a funcionário/a terceirizado/a, indicando o Contrato de Prestação de Serviços responsável por sua contratação, como requisito para a dispensa do pagamento da taxa de inscrição;

3.8.1. No ato do depósito será solicitado o **Código Identificador**. Este código é o número do **CPF do candidato**;

3.9. Currículo *Lattes*, emitido na plataforma do CNPQ - <http://lattes.cnpq.br>, em uma via, por disciplina.

3.10. Cópia dos documentos, Certificados, etc, que comprovem as informações apresentadas no currículo *Lattes*.

4. SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será realizado pelo docente responsável por cada disciplina. Neste período o candidato deverá consultar periodicamente o portal do Programa em História Regional e Local: (<http://www.ppghis.uneb.br/>), a fim de obter maiores informações e verificação de chamadas. O Barema referente a este processo encontra-se no Anexo I deste Edital.

4.2. Para efeito do processo seletivo considerar-se-á a justificativa e a documentação apresentada pelo candidato (Anexo I).

4.3. Em caso de empate entre um ou mais candidatos, os critérios de desempate, por ordem de prioridade, serão os seguintes:

4.3.1 Maior nota na exposição de argumentos na justificativa;

4.3.2 Maior nota na análise do currículo *Lattes*;

4.3.3 Maior idade;

4.4. A nota mínima para aprovação no processo seletivo é 7,0.

5. RESULTADO

O resultado será divulgado a partir do dia **24 de março de 2020** através do portal do Programa em História Regional e Local: (<http://www.ppghis.uneb.br/>) e no mural da Secretaria Acadêmica do PPGHIS, não sendo permitido prestar informação por telefone.

6. RECURSO

O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo II) na Secretaria do Programa ou do envio deste para o e-mail: **mestrado_historia@hotmail.com** / **mestradohistoria@uneb.br**. E a Comissão de Seleção terá o prazo, também, de 02 (dois) dias úteis para divulgar o resultado dos recursos interpostos em suas respectivas etapas.

7. MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada de **25 a 30 de março de 2020**, na Secretaria do Programa, das 8 às 17 horas, na modalidade presencial, mediante apresentação e entrega dos seguintes documentos:

- a) Original da Carteira de Identidade / RG ou outro documento de identificação oficial, com foto e dentro da validade; cópia do CPF, do Título Eleitoral com Comprovante de Votação da última eleição podendo, este último, ser substituído pela Certidão de Regularidade Eleitoral junto à Justiça Eleitoral, disponível em: (<http://www.tre-ba.jus.br>), do Certificado de Reservista (homens);
- b) Preenchimento do Formulário de Matrícula (disponível na Secretaria do Programa);
- c) Procuração simples (quando por terceiros);

7.2 A documentação especificada deverá ser apresentada e entregue presencialmente pelo candidato ou através de procurador, munido de Procuração simples, na Secretaria do Programa, nas datas e horários supramencionados. A não observância pelo/a candidato/a quanto ao prazo e os requisitos para a formalização da matrícula, implicará no cancelamento da aprovação do/a mesmo/a.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAIS
Inscrição	02 a 09 de março de 2020	Secretaria do PPGHIS / SEDEX
Homologação das inscrições	11 de março de 2020	Secretaria, mural e site do PPGHIS
Interposição de recurso	13 a 16 de março de 2020	Secretaria do PPGHIS / E-mail do PPGHIS
Resultado da análise dos recursos e Resultado Final	17 de março de 2020	Secretaria, mural e site do PPGHIS
Interposição de recurso	18 a 20 de março de 2020	Secretaria do PPGHIS / E-mail do PPGHIS
Resultado final após recurso	24 de março de 2020	Secretaria, mural e site do PPGHIS
Matrícula	25 a 30 de março de 2020	Secretaria do PPGHIS
Início do Semestre	31 de março de 2020	Anexo II - Sala 13

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar o desconhecimento das mesmas, a qualquer época ou pretexto.

9.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

9.3. Em caso de ausência de alunos regulares matriculados em quaisquer disciplinas oferecidas neste edital, o Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local poderá oferecer disciplinas que componham turmas de no mínimo 04 (quatro) alunos aprovados neste edital.

9.4 Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local.

9.5 A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos mesmos na Secretaria do Programa, por um período de 30 (trinta) dias após divulgação dos resultados. Findo esse prazo, a documentação não retirada será descartada.

9.6 O início das atividades será informado no ato da matrícula.

9.7 Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, sediada no Departamento de Ciências Humanas – *Campus V* – UNEB, Rua Tenente-Coronel Bandeira de Melo, s/n, Calabar, Santo Antônio de Jesus-Ba, CEP: 44.444-032, das 9h às 12h e das 14h às 16 horas, via e-mail: **mestrado_historia@hotmail.com** / **mestradohistoria@uneb.br** e através do telefone (75) 3631-3465 (Ramal 208).

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 12 de fevereiro de 2020.

José Bites de Carvalho

Reitor



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO
DE JESUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS - PROCESSO SELETIVO ALUNOS ESPECIAIS SELEÇÃO 2020 (GRADUADOS E GRADUANDOS)

Candidato: _____

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO
Capacidade de argumentação, conhecimento e propriedade no que se refere à justificativa da disciplina escolhida.	0,0 a 5,0	
Participação em eventos e produção científica comprovados (Certificados, Atestados, Declarações, etc).	0,0 a 5,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO
DE JESUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº..... , realizado pelo Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus V*.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local contra resultado da etapa (especificar a etapa) da Seleção 2020.1 para alunos de matrícula especial.

A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....

Santo Antonio de Jesus,de.....de 2020.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO
DE JESUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social),
civilmente registrado(a) como _____, RG nº
_____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
à _____,
candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local da
Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2020, DECLARO, nos termos do
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de
2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou _____ (TRAVESTI,
HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição
declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobreviventes, são
de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no
indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento,
inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou
também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes,
independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ / ____ / ____.

Local e data

Assinatura do(a) declarante